



**RESOLUÇÃO Nº 029/2009**

**Joinville, 27 de julho de 2009**

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, consubstanciado no Parecer nº.024/2009, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembleia Geral Ordinária do dia 27.07.09 e considerando que:

- a Rede Feminina de Combate ao Câncer apresentou o Relatório de Atividades do exercício findo de 2008 de forma objetiva e por Equipe de Trabalho;
- os atendimentos realizados durante o ano de 2008, beneficiando mais de cinco mil mulheres;
- que o trabalho da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville é contínuo, abrangente e solidário;

**RESOLVE APROVAR O RELATORIO DE ATIVIDADES DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, REFERENTE AO ANO DE 2008 E PARABENIZA A DIREÇÃO E EQUIPE PELO MODELO DE GESTÃO EXITOSO.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 27 de julho de 2009

Cléia Aparecida Clemente Giosole  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu  
Secretária Geral do Conselho  
Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss  
Prefeito Municipal